



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO 01**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMSM/ 09 DE SETEMBRO DE 2015**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de abertura do Certame, por erro material, conforme abaixo:

**I– DO ITEM I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Onde se lê:**

**1.7.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar 009/2005 e Lei Ordinária 237/90 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

**Leia-se:**

**1.7.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis nº 073, 074 e 075/2013 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

**II– DO ITEM 3- DAS ETAPAS**

**Onde se Lê:**

**3ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, somente para os cargos de Professor;

**Leia-se:**

**3ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, para os cargos de Ensino Superior.

**III – DO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.7. O valor da inscrição será:**

**Onde se lê:**

**R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** para os cargos de Ensino Superior.

**Leia-se:**

**R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** para os cargos de Ensino Superior.

**4.5**

**Onde se lê:**



<b>TURNO DA MANHÃ</b>	<b>TURNO DA TARDE</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>

Leia-se:

<b>TURNO DA MANHÃ</b>	<b>TURNO DA TARDE</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b> <b>S11 - PEDAGOGO</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>

#### **IV– DO ITEM 11- DA PROVA DE TÍTULOS**

O item 11 passa a ter a redação a seguir especificada:

##### **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** Serão convocados para Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Ensino superior, que terão a Redação corrigida, conforme o subitem **10.5**.

**11.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Redação.**

**11.2.** Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO II, ser entregues, em mãos no local e horário indicados na convocação para a etapa.

**11.2.1.** A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

**11.2.2.** Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

**11.2.3.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**11.3.** Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos e referir o item a que se refere no quadro de pontuação (A, B ou C). Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO V** e disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**11.4.** Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
- b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

**11.5. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.**



**11.5.1.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**11.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

**11.6.1.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

**11.7.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

**11.8.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	1,5 pontos
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	1,0 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006), excluído o requisito para o cargo.	0,5 pontos

**11.9.** Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

**11.10.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 03 (Três) pontos.

**11.11.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

**11.11.1. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.**

**11.11.1.1.** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.



**11.12.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico escolar.

**11.12.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

**11.13.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**11.13.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**11.13.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**11.14.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

#### **V– DO ITEM 15 - DO RESULTADO FINAL**

##### **Onde se Lê:**

**15.1.** A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação, exceto para os cargos Guarda Civil Municipal e Professor.

**15.1.1.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Guarda Civil Municipal será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação, condicionada a aptidão na Prova de Capacidade Física - TAF.

**15.1.2.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Professor será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação e adicionada a nota da Prova de Títulos.

##### **Leia-se:**

**15.1.** A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação, exceto para os cargos Guarda Civil Municipal, Motorista, Motorista de transporte escolar e cargos de Ensino Superior.

**15.1.1.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Guarda Civil Municipal será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação, condicionada a aptidão na Prova de Capacidade Física - TAF.

**15.1.2.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Motorista e Motorista de transporte escolar será a



nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação, condicionada a aptidão na Prova Prática.

**15.1.3.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Redação e adicionada a nota da Prova de Títulos.

## VI- DO ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

### **S11 Pedagogo**

**Onde se lê:**

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40h

**Leia-se**

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 25h

**Onde se Lê:**

CÓD	CARGO	REQUISITO
S13	Professor B - Artes	Licenciatura Plena em Artes

**Leia-se:**

CÓD	CARGO	REQUISITO
S13	Professor B - Artes	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Plásticas ou curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística ou curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Visuais ou curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Cênicas ou curso de nível superior de licenciatura plena em Música, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino e Registro no Órgão de Classe quando for o caso.

## VII- DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

O cronograma previsto passa a ter a redação a seguir especificada:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	09/09 a 11/09/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	23/09/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	24/09 e 25/09/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	01/10/2015
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	09/09 a 08/10/2015



Último dia para pagamento do boleto bancário	09/10/2015
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação	03/11/2015
Realização da Prova Objetiva e Redação	08/11/2015
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	10/11/2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva</li> </ul>	11/11 a 12/11/2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova Objetiva</li> <li>• Divulgação das notas da Prova Objetiva</li> <li>• Divulgação dos candidatos que terão a Redação corrigida</li> <li>• Convocação para entrega dos Títulos</li> </ul>	30/11/2015
Entrega dos Títulos	09/12 a 11/12/2015
Resultado Preliminar da Redação	16/12/2015
Pedido de revisão do resultado preliminar da Redação	17/12 a 18/12/2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resposta ao pedido de revisão do resultado preliminar da Redação</li> <li>• Resultado final da Redação</li> <li>• Resultado final do Certame dos cargos somente com Prova Objetiva e Redação</li> </ul> Divulgação dos candidatos que terão a nota do Título divulgada <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convocação para Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário</li> <li>• Convocação para a Prova de Capacidade Física – TAF</li> <li>• Convocação para Prova Prática - Motoristas</li> </ul>	28/12/2015
Realização da Perícia Médica dos candidatos que se declaram com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário	04/01 a 05/01/2016
Realização da Prova de Capacidade Física – TAF Realização da Prova Prática	09/01 e/ou 10/01/2016
Resultado preliminar da Prova de Títulos	13/01/2016
Pedido de revisão do resultado da Prova de Títulos	14/01 a 15/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declaram com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário</li> <li>• Resultado preliminar da Prova de Capacidade Física – TAF</li> <li>• Resultado da prova Prática</li> <li>• Resultado Final para os cargos com Prova Prática</li> </ul>	20/01/2016
Pedido de revisão dos resultados preliminares da Prova de Capacidade Física – TAF, e da Perícia Médica dos candidatos que se declaram com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário	21/01 a 22/01/2016



<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos</li><li>• Resultado Final da Prova de Títulos</li><li>• Divulgação do resultado final do certame para os cargos de Professor</li></ul>	<b>22/01/2016</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão da Prova de Capacidade Física – TAF e da Perícia Médica dos candidatos que se declaram com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário</li><li>• Resultado Final da Prova de Capacidade Física – TAF e da Perícia Médica dos candidatos que se declaram com deficiência - cargo Guarda Municipal Comunitário</li><li>• Divulgação do resultado final do certame para o cargo de Guarda Municipal Comunitário</li></ul>	<b>29/01/2016</b>

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Mateus/ES, 14 de setembro de 2015.

**AUCIMARA FREITAS COSME**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**